



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde



LEI Nº 416/96, DE 07 DE OUTUBRO DE 1996.

**AUTORIZA APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO SÃO LOURENÇO
DA CIDADE DE CAMPO VERDE -
MT.**

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

*Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - *Fica o Poder Executivo
autorizado a aprovar o "Loteamento São Lourenço" da cidade de Campo Verde, de conformidade
com a Planta e Memorial Descritivo que integram a presente Lei.*

ARTIGO 2º - *Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

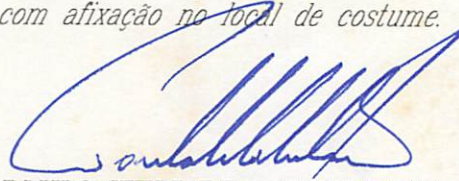
*Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde, 07 de outubro de 1996.*


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: *Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas*


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data
supra.*


PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

